Faculdade de Direito

PLANO DE ENSINO

COMPONENTE CURRICULAR: Direito Penal I				
UNIDADE OFERTANTE: Faculdade de direito				
CÓDIGO DA DISCIPLINA:		**PERÍODO: 3º**		**TURMA: noite**
CARGA HORÁRIA: 90h			**NATUREZA**	
TEÓRICA: 90h	**PRÁTICA:** 0h	**TOTAL: 90h**	**OBRIGATÓRIA: (x)**	**OPTATIVA: ( )**
PROFESSOR(A): Beatriz Corrêa Camargo				**ANO/SEMESTRE: 2º sem. 2021**
OBSERVAÇÕES: **Conferir o conteúdo programático detalhado na ficha da disciplina, disponível no site da FADIR.**				

2. EMENTA

Introdução do Estudo do Direito Penal. Escolas Penais. Teoria dos fins da Pena. Teorias do delito. Crime como ação típica, antijurídica e culpável.

3. JUSTIFICATIVA

A Parte Geral do Direito Penal congrega questões dogmáticas, filosóficas e sociológicas em torno da atividade punitiva do Estado. Tratam-se de temas como os fins da pena na sociedade, a evolução do pensamento teórico acerca dos conceitos de crime, responsabilidade e punição, além das regras positivadas no Código Penal nacional, particularmente aquelas que estabelecem os pressupostos normativos para a declaração de culpabilidade de um indivíduo pela prática de um delito.

Desta sorte, o estudo da Parte Geral do Direito Penal constitui tema de fundamental importância para uma aplicação justa das leis penais. Nesse contexto, a dogmática jurídico-penal oferece um sistema ancorado em valores e princípios que visam proteger o cidadão de uma intervenção arbitraria do Estado em sua esfera de liberdades fundamentais.

4. OBJETIVO

Habilitar o aluno a operar os pressupostos da responsabilização penal, auxiliando-o a compreender, criticamente, a lógica imanente à prática punitiva do Estado.

5. CRONOGRAMA

OBS.: No início de cada semana será enviado um vídeo introduzindo o assunto da semana ("aula assíncrona"). Recomenda-se assistir o conteúdo dos vídeos antes dos encontros virtuais nos horários de quarta e quinta-feira ("aulas síncronas"). O intuito dos vídeos é preparar os alunos para o estudo da matéria nos manuais didáticos, preferencialmente antes dos encontros ao vivo.

1ª. Semana:

05.05: Apresentação do curso. Reflexões e Propostas para o semestre.

06.05: Introdução ao estudo do Direito Penal e debate.

→ **Atividade**: Assistir ao documentário "O prisioneiro da grade de ferro" (https://www.youtube.com/watch?v=dlIv7Pg5Ud0&has_verified=1).

→ **Atividade**: Responder ao questionário sobre o documentário "O prisioneiro da grade de ferro".

2ª. Semana:

12.05: Discussão sobre o documentário "O prisioneiro da grade de ferro".

13.05: Introdução ao estudo do Direito Penal (objeto, interface com outras áreas do saber, dimensão social da intervenção penal).

3ª. Semana:

19.05: Escolas Penais.

20.05: Escolas Penais.

4ª. Semana:

26.05: Teorias dos fins da Pena.

27.05: Teorias dos fins da Pena.

5ª. Semana:

02.06: Os princípios fundamentais do direito penal.

03.06: Os princípios fundamentais do direito penal.

6ª. Semana:

09.06: Conceito analítico de crime. Conceito de punição. Delito como evitabilidade e o requisito da ação. Direito Penal como conjunto de regras primárias e secundárias.

10.06: Tipicidade (I) – subsunção e tipicidade objetiva. Causalidade.

→ **Atividade (1)**: Questionário (18 pt)

7ª. Semana:

16.06: FERIADO

17.06: FERIADO

8ª. Semana:

23.06: Tipicidade (I) – Causalidade. Tipicidade formal e material. Princípio da Insignificância.

24.06: Tipicidade (II) – tipo subjetivo: dolo e culpa. Exclusão do dolo pelo erro de tipo.

9ª. Semana:

30.06: Tipicidade (II) – tipo subjetivo: culpa.

01.07: Tipicidade (II) – tipo subjetivo: Tentativa.

→ **Atividade (2)**: Questionário (18 pt)

10ª. Semana:

07.07: Tipicidade (VI) – Omissão imprópria por lesão a deveres institucionais de garantia e ingerência.

08.07: Tipicidade (VI) – Omissão imprópria por lesão a deveres institucionais de garantia e ingerência.

11ª. Semana:

14.07: Antijuridicidade (I) – causas legais de exclusão.

15.07: Antijuridicidade (I) – causas legais de exclusão.

12ª. Semana:

21.07: Culpabilidade (I) – inimputáveis (doença mental, déficit cognitivo).

22.07: Culpabilidade (II) – inimputáveis (embriaguez: *actio libera in causa*).

→ **Atividade (3)**: Questionário (18 pt)

13ª. Semana:

28.07: O erro no Direito Penal.

29.07: O erro no Direito Penal.

14ª. Semana:

04.08: PROVA (30 pt)

05.08: Tipicidade (VII) - Concurso de pessoas.

15ª. Semana:

11.08: Tipicidade (VII) - Concurso de pessoas.

12.08: Fechamento das notas.

16ª. Semana:

18.08: RECUPERAÇÃO.

19.08: Fechamento das notas.

6. METODOLOGIA

Atividades síncronas:

(1) **Aulas expositivas ao vivo** pela plataforma **Microsoft Teams.**

Por meio de questionamentos e da apresentação de casos práticos, pretende-se orientar o aluno quanto a temas fundamentais da dogmática penal e controvérsias doutrinárias em torno de problemas de interpretação e aplicação da lei penal, sensibilizando-o para a necessidade de estruturação e desenvolvimento do raciocínio moral cotidiano que já possui.

Atividades assíncronas:

(1) **Entrega de trabalhos** a partir dos assuntos tratados ao longo do curso, em sala de aula ou pela plataforma **Microsoft Teams**

(2) **Leitura** do material previamente indicado.

Através das atividades propostas visa-se fomentar as competências de autonomia no aprendizado, domínio sobre as fontes do Direito, senso de autorresponsabilidade pelo saber adquirido, estimulando-se, ademais, a curiosidade sobre a matéria e a iniciativa dos discentes na produção do conhecimento.

7. AVALIAÇÃO

(1) ATIVIDADES E QUESTIONÁRIOS – indicados no cronograma (total: 54 pontos)

– Entrega em sala de aula pelo **Microsoft Teams**, no prazo solicitado. Consulta ao material bibliográfico pertinente.

Serão 03 atividades, no valor de 0 a 18 pontos cada (total = 54 pontos). 06 pontos serão atribuídos para quem entregar todas as atividades pontualmente. (total = 60 pontos)

ATENÇÃO: o questionário é composto de questões fechadas e suas respectivas fundamentações. Questões entregues sem as fundamentações receberão nota zero. A avaliação do questionário se pautará na qualidade das justificativas para a opção elegida, muito mais do que em saber se a opção estava certa ou errada. Logo, espera-se que a/o discente inclua referências doutrinárias e jurisprudenciais em suas respostas.

Tarefas atrasadas perderão 04 pontos, descartada, de antemão, qualquer possibilidade de justificativa ou atestado.

(2) PRESENÇA NAS AULAS AO VIVO E PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS (total: 09 pontos)

O/a aluno/a será chamado/a a participar da discussão em sala de aula. A cada encontro, serão dois discentes, seguindo a ordem da lista de chamada.

Quem tiver sido chamado e não puder participar deve justificar à professora, habilitando-se para a próxima aula.

Valor: 0 a 10 pontos.

(3) PROVA SÍNCRONA – Questionário (total: 30 pontos)

= Valor: 30 pontos

Objeto: todo o conteúdo do semestre.

(4) AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM (total: 25 pontos)

Avaliação valendo nota de até 25 pontos sobre a matéria toda, para alunos com frequência regular, que não tenham obtido nota mínima de 60 pontos ao longo do semestre. Irá substituir a nota da prova. Para fazê-la é preciso obter um rendimento mínimo de 35 pontos no semestre. Os interessados deverão se manifestar até o dia 16 de agosto.

8. OBSERVAÇÕES

Dúvidas quanto à matéria, avaliação, indicação bibliográfica, etc., serão solucionadas preferencialmente em sala de aula, junto com a turma, ou no canal geral da plataforma do Microsoft Teams. A dúvida de um pode ser a dúvida de outros.

9. BIBLIOGRAFIA

Obs. 1: Abaixo encontram-se apenas SUGESTÕES de leitura para uma formação sólida do aluno na Parte Geral do Direito Penal. Os manuais abaixo indicados não são indispensáveis para a compreensão das aulas ou para a realização de provas, já que as mesmas não se basearão na opinião de um doutrinador exclusivamente. Por se tratar de uma disciplina de fundamentos, não se indica a utilização de Códigos Comentados, uma vez que estes costumam pressupor o domínio teórico que a(o) aluna(o) ainda está por adquirir nessa fase.

Obs. 2: Os manuais sobre Direito Penal - Parte Geral NÃO necessitam ser de edição recente. Edições a partir 2005 podem ser utilizadas sem maiores problemas.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte geral*. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral.* (edições a partir de 2010).

Leitura Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto; MUÑOZ CONDE, Francisco. *Teoria Geral do Delito*. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRUNO, Aníbal. *Direito Penal: Parte Geral***.** Rio de Janeiro: Forense, 1978.

CHAVES CAMARGO, Antônio Luís. *Imputação Objetiva e Direito Penal Brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 2002.

GRECO. Luis. *Introdução à dogmática funcionalista do delito.* In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 32, 2000.

HUNGRIA, Nélson. *Comentários Código Penal - vol. I, tomo II*. Rio de Janeiro: Forense, 1949.

KINDHÄUSER, Urs. *Pena, bem jurídico-penal e proteção de bens jurídicos*. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais 95, 2012.

LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Tradução de José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

MIR PUIG, Santiago. *Introducción a las bases del Derecho Penal.* Barcelona: Bosch, Casa Editorial S.A., 1976.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de direito penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais. (edições a partir de 2005)

PRADO, Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. I*. São Paulo: Revista dos Tribunais. (edições a partir de 2005)

REALE JÚNIOR, Miguel. *Instituições de direito penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ROBINSON, Paul. *Rules of conduct and principles of adjudication.* In: The University of Chicago Law Review, vol. 57, 1990.

ROXIN, Claus. *A teoria da imputação objetiva*. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 10, n. 38, p.07-31, abr./jun. 2002.

ROXIN, Claus. *Derecho Penal - Parte General*. Trad. Luzon Peña, 1997.

ROXIN, Claus. *Novos estudos de direito penal*. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

SCHÜNEMANN. "Introducción al razionamiento sistemático en Derecho Penal". *In: El sistema moderno de Derecho Penal: cuestiones fundamentales*. Tradução de Jesús Maria Silva Sánchez. Madrid Editora, 1991.

SOUZA, Luciano Anderson de. *Direito Penal: Parte Geral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

TAVARES, Juarez; Fundamentos de teoria do delito. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1994.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. São Paulo: R. dos Tribunais, 2007.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/_____/_____

Coordenação do Curso de Graduação em: _____